

LEI Nº 1.674/2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), ao Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), na forma abaixo especificada:

UG 300100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0019.2095.0000 – Manutenção do Programa Bolsa Família e IGDSUAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- 40.000,00

01300 – Recursos Vinculados – Exercício Corrente ----- 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ----- 40.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art.1º, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a anulação dos seguintes Projetos/Atividades/Elementos, a seguir especificadas:

UG 200400 – FEM – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.0006.1067 – Programa de Desenvolvimento Municipal

44.90.51 – Obras e Instalações ----- 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ----- 40.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018


Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito